



## REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/04/15

### DELIBERAÇÃO

**Serviço responsável** | GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

**Assunto** | Relatório e Contas de 2024 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804

**Informação** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório e Contas de 2024 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804, para análise e apreciação, que fica apenso à presente ata (Anexo 424/25), cujo resultado do exercício é 0,00 € (zero euros).

**Considerando que:**

- a) A Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria, contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- b) Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- c) Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. iniciou atividade a 01.01.2025;
- d) Consultado o Tribunal de Contas sobre a necessidade de prestar contas do ano 2024 a esta entidade, o mesmo informou, na sua comunicação de 29 de novembro de 2024 (15:09), que, apesar da empresa ser constituída a 11.07.2024, a sua atividade só se iniciou a 01.01.2025, pelo que a empresa só teria de prestar contas referente ao ano de 2025;
- e) Consultada para o mesmo efeito a Direção-Geral das Autarquias Locais, a mesma só deu permissão técnica, na comunicação de 7 de janeiro de 2025 (15:16), apenas para as contas de 2025;
- f) Que a empresa local foi constituída a 11.07.2024 e tem como única entrada no capital social o edifício avaliado em €2.463.950,00;
- g) Não obstante, é opinião do Fiscal único da entidade que se deva dar cumprimento ao estabelecido:
  - i. no artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais, nos termos do qual se prevê que “Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, incluindo a demonstração não financeira ou o relatório separado com essa informação, ambos referidos nos artigos 66.º-B e 508.º-G, quando aplicáveis, as contas do exercício, bem como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.”;
  - ii. na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, nos termos do qual se prevê que as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, documentos de prestação anual de contas aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, nos termos do



- disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- h) Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração elaborou e apresentou o relatório e contas do exercício de 2024 em anexo, fazendo parte integrante da presente ata;
- i) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral da Sociedade reuniu, no dia 31 de março de 2025, tendo deliberado:
- i. aprovar e votado favoravelmente os documentos de prestação anual de contas da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., referente ao exercício de 2024;
  - ii. remeter à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal o relatório e contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012;
  - iii. propor que a Câmara Municipal aprecie favoravelmente o Relatório e Contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
  - iv. propor que a Câmara Municipal remeta para conhecimento à Assembleia Municipal o Relatório e Contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

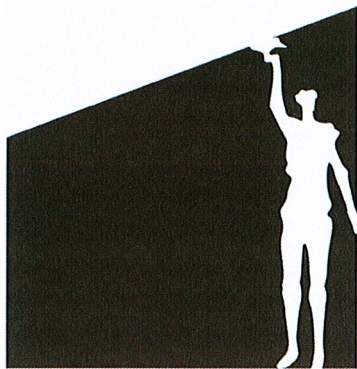
- a) Apreciar favoravelmente o Relatório e Contas referente ao ano de 2024 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- b) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

TH  
CP  
AG



Câmara Municipal de Leiria  
[www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt)



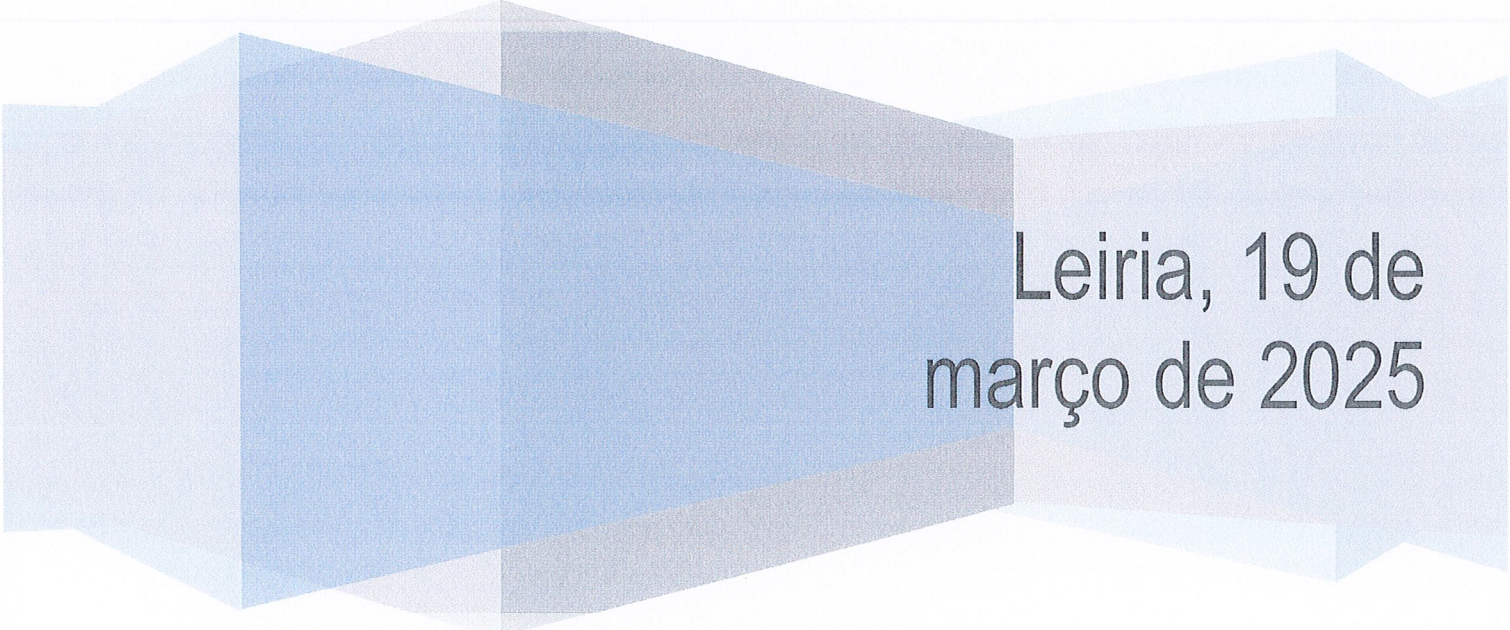
T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

**Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.**

**N.I.F.: 518262804**

**Relatório e Contas - 2024**



Leiria, 19 de  
março de 2025



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

**RELATÓRIO E CONTAS  
2024**

## Índice

Introdução .....	3
Balanço .....	5
Demonstração dos Resultados por naturezas .....	6
Demonstração dos fluxos de caixa .....	7
Demonstração das alterações no capital próprio .....	8
A. Anexo .....	9
1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico .....	9
3 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros .....	10
4 – Erros materiais de períodos anteriores .....	12
5 – Caixa e seus equivalentes .....	12
6 - Ativos fixos tangíveis .....	12
7 – Capital Próprio .....	13
8 – Outras Dívidas a Pagar .....	14
9 – Acontecimentos após data de relato .....	14

AP  
Ac

[Handwritten signature]



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

## RELATÓRIO E CONTAS 2024

### Introdução

Na sequência da tomada de decisões pelo Município de Leiria e respeitadas as comunicações acerca da nova empresa local, Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com contribuinte 518262804, criada para por fim à indefinição jurídica da Teatro José Lúcio da Silva – contribuinte 680026010, surgiu a necessidade de se proceder à operacionalidade e instalação da nova entidade de gestão dos teatros municipais, com efeitos a 01.01.2025.

No entanto, a referida operacionalização e instalação da nova empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com contribuinte 518262804, teve o seu início, ainda em 2024, tendo por base os seguintes considerandos:

- A. A Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria, contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- B. Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- C. Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto), a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. iniciou atividade a 01.01.2025;
- D. Consultado o Tribunal de Contas sobre a necessidade de prestar contas do ano 2024 a esta entidade, o mesmo informou na sua comunicação de 29 de novembro de 2024 15:09, que apesar da empresa ser constituída a 11.07.2024, a sua atividade só se iniciou a 01.01.2025, pelo que, a empresa só teria de prestar contas referente ao ano de 2025.
- E. Consultada para o mesmo efeito a Direção Geral das Autarquias Locais, a mesma só deu permissão técnica, na comunicação de 7 de janeiro de 2025 15:16, apenas para as contas de 2025;
- F. Não obstante, é entendimento dos órgãos sociais, que se deva dar cumprimento ao estabelecido:
  - no artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais: “Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, incluindo a demonstração não financeira ou o relatório separado com essa informação, ambos referidos nos artigos 66.º-B e 508.º-G, quando aplicáveis, as contas do exercício, bem como os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.”
  - na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º, da Lei 50/2012: as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, documentos de prestação anual de contas aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804

Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt**RELATÓRIO E CONTAS  
2024**

**G.** Que a empresa local foi constituída a 11.07.2024 e tem como única entrada no capital social o edifício avaliado em 2 463 950,00 €;

Pelo exposto e no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias de informação, nomeadamente, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de sociedade o Conselho de Administração da TEATRO JOSÉ LUCIO DA SILVA, E.M., S.A., apresenta no presente Relatório de Gestão, a informação abaixo, referente ao ano de 2024, sendo que a única operação realizada, foi a entrada em espécie do edifício do Teatro José Lúcio da Silva e no ato jurídico da constituição da empresa local, atendendo que, desde a data da constituição da empresa local em 11.07.2024 e o início de atividade em 01.01.2025, o edifício não sofreu desgaste ao serviço desta entidade.

Em suma o Resultado do Exercício acumulado do período, como está demonstrado é de, € 0,00 (zero euros).

Apresentam-se os seguintes documentos de prestação de contas, fazendo parte integrante deste Relatório e Contas:

- Balanço;
- Demonstração dos resultados por naturezas;
- Demonstração das alterações no capital próprio;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Anexo;
- Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas.

Os documentos de prestação de contas, que agora se apresentam, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos da continuidade, consistência, da prudência, da substância sobre a forma, da materialidade e da especialização dos exercícios, segundo o qual os rendimentos e os gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

Em consonância com alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., o presente documento é submetido à Assembleia Geral do TJLS, E.M. com vista à sua apreciação e votação.

O presente documento após aprovação pelo Órgão Competente, será disponibilizado no sítio [www.teatrojsilva.pt](http://www.teatrojsilva.pt) dando cumprimento ao estipulado na alínea i) do artigo 43.º, da Lei 50/2012 de 31 de agosto.

## Balanço

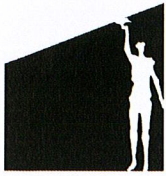
Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Balanço individual em 31 de dezembro de 2024

Unidade: (1)

Rubricas do Balanço	Notas	Datas
		2024
<b>Ativo</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		<b>2 463 950,00 €</b>
Ativos fixos tangíveis	6	2 463 950,00 €
Ativos intangíveis		
Outros Ativos Financeiros		
<b>Ativo corrente</b>		<b>1 000,00 €</b>
Inventários		
Clientes		
Outros créditos a receber		
Diferimentos		
Caixa e depósitos bancários	5	1 000,00 €
<b>Total do ativo</b>		<b>2 464 950,00 €</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
Capital Próprio	7	2 463 950,00 €
Resultados transitados		
Ajustamentos/outras variações no capital próprio		
Resultado líquido do período		
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>2 463 950,00 €</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		<b>0,00 €</b>
<b>Passivo corrente</b>		
<b>Passivo corrente</b>		<b>1 000,00 €</b>
Fornecedores		
Estado e outros entes públicos		
Outras dividas a pagar	8	1 000,00 €
Diferimentos		
<b>Total do passivo</b>		<b>1 000,00 €</b>
<b>Total dos Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>2 464 950,00 €</b>

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



TEATRO  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

RELATÓRIO E CONTAS  
2024

## Demonstração dos Resultados por naturezas

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Demonstração dos Resultados por Naturezas individuais no período findo em 31 de dezembro de 2024

Unidade: (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS
		2024
Vendas e serviços prestados		
Subsídios à exploração		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos		
Gastos com pessoal		
Outros rendimentos		
Outros gastos		
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>0,00</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>0,00</b>
Juros e gastos similares suportados		
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>0,00</b>
Imposto sobre o rendimento do período		
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>0,00</b>

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

contabilista certificado  
12982  
Cristina Botelho



T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804

Câmara Municipal de Leiria  
www.cms-leiria.ptRELATÓRIO E CONTAS  
2024

## Demonstração dos fluxos de caixa

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Demonstração individual de Fluxos de Caixa no período findo em 31 de dezembro de 2024

Unidade: (1)

Rúbricas	Notas	Período
		2024
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo</b>		
Recebimentos de clientes		
Pagamentos a fornecedores		
Pagamentos ao pessoal		
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>0,00 €</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos		1 000,00 €
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>1 000,00 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros activos		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros activos		
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>0,00 €</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Financiamentos obtidos		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de Financiamento		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares		
Dividendos		
Adiantamento por conta de gratificações balanço Pessoal		
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
Outras operações de financiamento		
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>0,00 €</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>(1)+(2)+(3)</b>	<b>1 000,00 €</b>
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	1 000,00 €

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804

Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.ptRELATÓRIO E CONTAS  
2024

## Demonstração das alterações no capital próprio

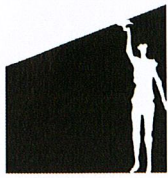
Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período findo em 31 de dezembro de 2024

Unidade: €

DESCRIÇÃO	Notas	Ações Capital Subscrito (Quotas) próprias	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais Reservas	Outras Reservas	Resultados Transferidos	Eventuais de Reavaliação	Outras Variações no Capital Próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não Controlam	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DE 2024		2.422.950,00									2.422.950,00		2.422.950,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis													
Excedentes de reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações													
Ajustamentos por impactos diferidos													
Outras alterações reconhecidas no capital próprio													
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO													
RESULTADO INTEGRAL													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAIS PRÓPRIOS													
Realizações de capital													
Realizações de prémios de emissão													
Distribuições													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras aplicações													
POSICÃO NO FIM DE 2024		2.422.950,00									2.422.950,00		2.422.950,00

contas de capital próprio  
12 282  
Cunha

AG  
el  


T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804

Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.ptRELATÓRIO E CONTAS  
2024

## A. Anexo

### 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

#### 1.1 – Identificação da entidade, período de relato

1.1.1 - Designação da Entidade: Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A

NIPC: 518 262 804

Tipo de Entidade: Empresa Municipal

1.1.2 - Sede: Rua Dr. Américo Cortez Pinto, em Leiria

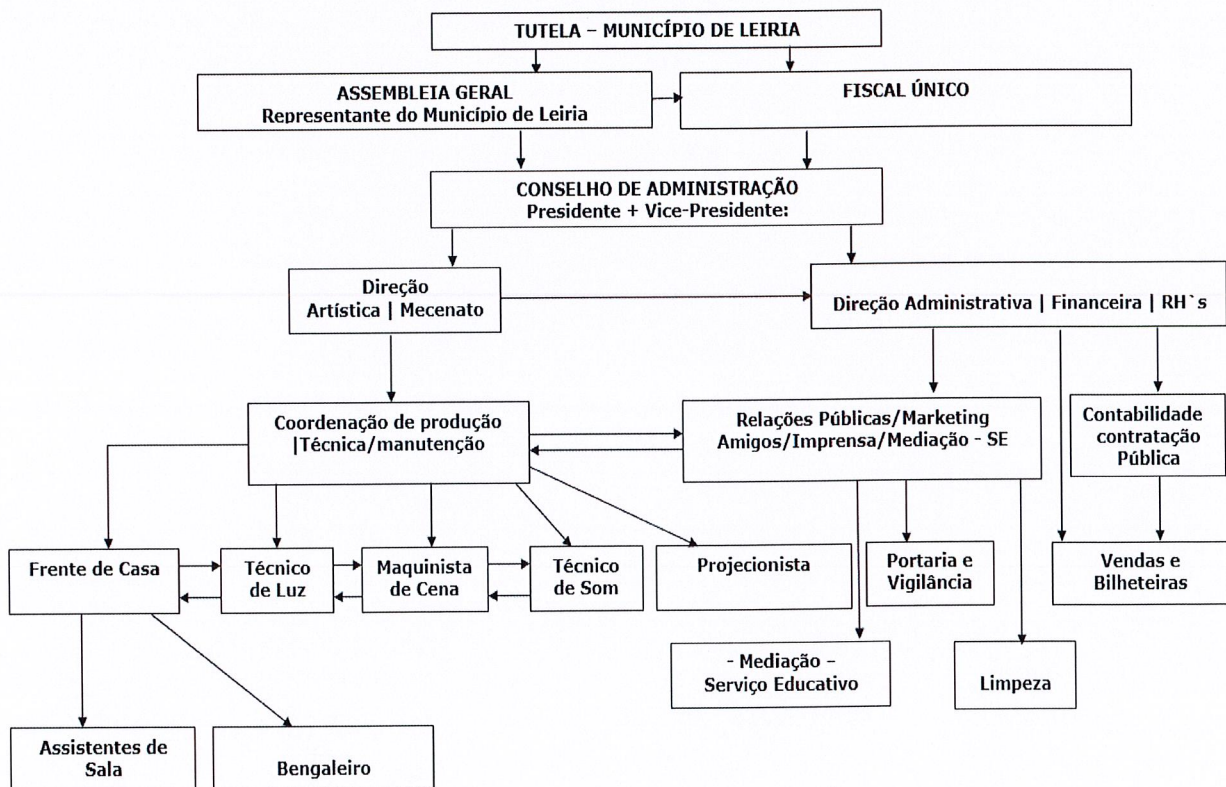
1.3 - Natureza da Atividade: O Teatro tem como principal atividade – EXPLORAÇÃO DE SALAS DE ESPETÁCULO E ATIVIDADES CONEXAS: apresentação de espetáculos, projeção de filmes, bem como organização de feiras, congressos e outros eventos similares, quer nas salas geridas por si, quer fora de portas, com o intuito de chamar o público de fora para dentro de portas, ou seja, para o interior das salas.

1.4 - Designação e sede da entidade que controla final: Município de Leiria

1.5 – A entidade foi constituída em 11 de julho de 2024, motivo pelo qual, as Demonstrações Financeiras apresentadas não apresentam comparativos.

**TJLS – TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA, E.M., S.A. | CONTRIBUINTE: 518262804**

#### - ORGANOGRAMA -





T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

## RELATÓRIO E CONTAS 2024

### 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com a Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, sendo supletivamente aplicadas as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas na União Europeia e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB e respetivas Interpretações Técnicas (SIC/IFRIC).

2.2. A entidade foi constituída em 11 de julho de 2024, não apresentado, por esse motivo, demonstrações financeiras comparativas.

### 3 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

#### 3.1 – Bases de mensuração

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

#### Continuidade

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., continuará a operar no futuro previsível, assumindo que há intenção e a necessidade de aumentar consideravelmente o nível das suas operações e atividades considerando que entrou em atividade plena a 01.01.2025. Espera-se que durante o ano de 2025 a entidade incremente significativamente a sua atividade em função da continuidade do sucesso das duas candidaturas apresentada junto da DGARTES.

#### Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

#### 3.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes

##### Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e nas condições necessárias para operarem da forma pretendida.

Os custos com a manutenção e reparação são registados como gastos no exercício em que decorrem.



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

## RELATÓRIO E CONTAS 2024

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

### Ativos Intangíveis

Os ativos fixos intangíveis estão registados ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil.

### Especialização dos Exercícios

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

### 3.3 – Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites requer que se realizem estimativas que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício e bem como os proveitos e custos reconhecidos no decurso de cada exercício.

Determinadas estimativas são consideradas críticas se:

- (i) a natureza das estimativas é considerada significativa devido aos níveis de subjetividade e julgamentos necessários para a contabilização de situações em que exista grande incerteza ou pela elevada suscetibilidade de variação dessas situações; e
- (ii) o impacto das estimativas na situação financeira ou na atuação operativa é significativa.

### 3.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

### 3.5 – Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

## RELATÓRIO E CONTAS 2024

passados e a situações equivalentes de outras entidades, não sendo previsível qualquer alteração significativa neste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo exercício.

### 3.6 – Alterações em estimativas contabilísticas

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas durante o período em análise.

### 4 – Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

### 5 – Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo desta rubrica apresentava-se como segue:

Caixa e seus equivalentes	31.12.2024
Depósitos à Ordem	1 000,00 €
<b>Total</b>	<b>1 000,00 €</b>

### 6 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização em que a empresa espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Em 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições	31.12.2024
Terrenos e recursos naturais	615 987,50 €	615 987,50 €
Edifícios e outras construções	1 847 962,50 €	1 847 962,50 €
<b>Total</b>	<b>2 463 950,00 €</b>	<b>2 463 950,00 €</b>

A única operação realizada foi a entrada em espécie do edifício do Teatro José Lúcio da Silva e no ato jurídico da constituição da empresa local, atendendo que, desde a data da constituição da empresa local em 11.07.2024 e o início de atividade em 01.01.2025, o edifício não sofreu desgaste ao serviço desta entidade.

## 7 – Capital Próprio

A rubrica dos Capitais Próprios apresentava a seguinte decomposição:

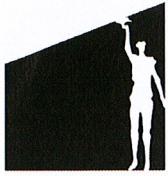
Capital Próprio	31.12.2024
Capital Subscrito	2 463 950,00 €
Resultado Líquido do Período	
<b>Total</b>	<b>2 463 950,00 €</b>

A entidade foi constituída por escritura pública outorgada na data de 11.07.2024, tendo como entrada do Município de Leiria no capital social,, o imóvel do edifício do Teatro José Lúcio da Silva no valor de €2.463.950,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta euros), dividido em cinco mil ações, com o valor nominal de € 492,79 (quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos), cada uma, as quais são nominativas e tituladas, representadas por dez títulos, incorporando cada um 500 (quinhentas) ações, integralmente subscrito e realizado pelo Município de Leiria, da seguinte forma:

Para subscrição da participação supra mencionada, foi realizada através de uma entrada em espécie, correspondente à transferência para a Sociedade a propriedade do seguinte imóvel:

- Prédio urbano, composto pelo edifício Teatro José Lúcio da Silva, sito no Largo Comendador José Lúcio da Silva, s/n, 2400-170 Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o número 3665, da freguesia de Leiria, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 8926, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

O imóvel foi avaliado em €2.463.950,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta euros), objeto de avaliação, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, por Relatório emitido pela "MAZARS & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.", com inscrição número 51, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e registada na CMVM sob o número 20161394, com número de identificação de pessoa coletiva 502107251, sede no Centro Empresarial Torres de Lisboa Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 5º andar 1600-209 Lisboa Portugal, representada por Paulo Jorge Damião Pereira, Revisor Oficial de Contas registado sob o número 1219, registado na CMVM com o número 20160830, que arquivo.



T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. - N.I.F.: 518262804



Câmara Municipal de Leiria  
www.cm-leiria.pt

## RELATÓRIO E CONTAS 2024

### 8 – Outras Dívidas a Pagar

Em 31 de Dezembro 2024 a rubrica “Outras dívidas a pagar” apresenta-se da seguinte forma:

Outras Dívidas a Pagar	31.12.2024
Outros credores	1 000,00 €
<b>Total</b>	<b>1 000,00 €</b>

### 9 – Acontecimentos após data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 19/03/2025 pelo Conselho de Administração da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras.

Não são conhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2024. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

*contabilista certificado  
12982  
Eugénio Rodas*

Leiria, 19 de março de 2025

**O CA da TJLSEMSA - Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.,**

**X** *Anabela Fernandes Graça*

Anabela Fernandes da Graça  
Presidente do Conselho de Administração



**X** *José Manuel Pires*

José Manuel Pires  
Vice-Presidente do Cons. de Administração

JUNTA: Parecer do Fiscal Único



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
PEDRO CORREIA PROENÇA  
MANUELA GUERRA OLIVEIRA  
FREDERICO AMANTE RASQUILHA  
MÓNICA SOFIA CUNHA

W  
Ag  
ep

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhor Acionista,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA, E.M., S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Desde a sua nomeação, o Fiscal Único desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Fiscal Único recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, desenvolvemos os procedimentos adequados e emitimos a Certificação Legal das Contas, que deve ser entendida como completando este relatório.

### 5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2024, tal como foram apresentados pela Administração.

6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 31 de março de 2025

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056,

Registado na CMVM sob o n.º 20160668



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GREINHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
PEDRO CORREIA PROENÇA  
MANUELA GUERRA OLIVEIRA  
FREDERICO AMANTE RASQUILHA  
MÓNICA SOFIA CUNHA

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA, E.M., S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.464.950 euros e um total de capital próprio de 2.463.950 euros, incluindo um resultado líquido de 0 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA, E.M., S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ÊNFASE

Conforme divulgado na Nota 2.2 do Anexo, a entidade foi constituída em 11 de julho de 2024, não tendo por isso apresentado demonstrações financeiras comparativas.

1 de 4



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "OP", "HM", "A", and several illegible scribbles.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:


- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base

OP  
HM  
A4  


para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a

A4 CP  
HM



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 31 de março de 2025

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n° 1056;  
Registado na CMVM sob o n° 20160668